EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DA OAB/CE
SUBSECÇÃO DA SOBRAL
EDITAL OAB-SOBRAL Nº 01/2017

A Subsecção de Sobral da OAB/CE torna pública a realização de seleção para formação de cadastro de reserva de empregado regido pela CLT de nível fundamental e nível médio, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo de Seleção Pública é regido por este Edital, sendo conduzido e executado pela Comissão Especial de Seleção, composta pelo Diretor Secretário Geral, Dr. Raphael Gomes Viana; Diretor Tesoureiro, Dr. Francisco Ranulfo Magalhães Rodrigues Junior e, Diretor Coordenador do Interior, Dr. Elioenai Ponte Frota, nomeados pelo presidente da OAB Subsecção Sobral.

1.2. A seleção de que trata este edital será realizada seguindo a divisão de fases abaixo dispostas e devidamente detalhas nos demais tópicos:

- **Primeira fase:** análise curricular e de títulos (aspectos do currículo profissional que são pontuados) de caráter classificatório e eliminatório;
- Segunda fase: entrevista de caráter classificatório e eliminatório;

1.3. As inscrições serão realizadas no período de **24 (vinte e quatro) de maio** até o dia **30 (trinta) de maio de 2017, das 8h às 12h e das 14h às 17h**, considerando o horário local, mediante preenchimento e entrega do formulário de inscrição (ANEXO II), **na sede da Subsecção de Sobral, avenida Dr. Arimateia Monte e Silva, nº 650, Parque Alvorada, Sobral, Ceará.**

1.4. O candidato deverá entregar no ato da inscrição, cópias dos documentos a seguir:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e impressa;
b) Cédula de identidade (frente e verso);
c) C.P.F;
d) Comprovante de residência atualizado e com CEP;
e) Diploma/certidão do ensino fundamental ou médio, de acordo com o nível ao qual está concorrendo;
f) Apresentar certidão de antecedentes criminais da cidade/município da jurisdição

Av. Dr. Arimatéia Monte e Silva, 650 – Parque Alvorada – CEP: 62030-230 – Fone: (88) 3614.1544
E – mail: sobral@oabce.org.br

onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Estadual e Federal;

g) Certidão de Quitação Eleitoral;
h) Certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;
i) Documentação para fins de comprovação de títulos.

1.5. As vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade, observando-se a dotação orçamentária e financeira da OAB/CE e lotação (cargo e localidade) especificada neste edital e escolha no ato da inscrição. No caso de aparecimento de novas vagas noutras localidades será feito outro processo seletivo o que não prejudicará em nada a validade e aplicação deste.
1.6. Terá prazo de validade de um ano contados da data da homologação do resultado final. A prorrogação é possível, mas não obrigatória, por no máximo igual período ao prazo de validade, isto é, por mais um ano, o que totalizaria o máximo de dois. A prorrogação só poderá se dá de forma total, e pelo sendo assim entendido qualquer ato de autoridade competente que o autorize ainda que parcialmente.

2. DOS CARGOS E DAS VAGAS

2.1. Os cargos e as vagas seguem as distribuições de salário, nível de escolaridade, cidade, local e setor com vaga disponível pré-fixadas nos quadros abaixo "Quadro A" e "Quadro B". E devem atender às atribuições e funções específicas na sequência expostas.

Quadro A

CARGOS	**SALÁRIO**	**CADASTRO RESERVA**	**NÍVEL DE ESCOLARIDADE**	**REQUISITO COMPLEMENTAR**
AGENTE ADMINISTRATIVO	R$ 1.083,04	6	ENSINO MÉDIO	CONHECIMENTO DE INFORMÁTICA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R$ 937,00	6	ENSINO FUNDAMENTAL	-

Quadro B

SUBSECÇÃO	**CIDADE**	**CADASTRO RESERVA**	**CARGO**
SOBRAL	SOBRAL	6	AGENTE ADMINISTRATIVO
		6	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Av. Dr. Arimatéia Monte e Silva, 650 – Parque Alvorada – CEP: 62030-230 – Fone: (88) 3614.1544
E – mail: sobral@oabce.org.br

2.2. Cargos com respectivas carga horária, atribuições e funções.

2.2.1. CARGO: **AGENTE ADMINISTRATIVO**

Competências: Domínio de Técnicas de Rotinas Administrativas, Conhecimento de Técnicas de Atendimento, Domínio do Pacote Office e Windows, Orientação para Resultados e Orientação para o Cliente.

Escolaridade: Ensino Médio Completo

Experiência: Mínima de 06 meses no cargo

Carga horária: 44h semanais.

Descrição sumária das principais atribuições: Responsável pelas atividades de rotina e apoio administrativo das diversas áreas da Instituição, através da recepção e registro dos documentos no sistema informatizado de controle de processos, controle de documentos, organização de arquivos, registros de informações, atendimento telefônico, fax, correio, e-mail, recepção de visitantes, digitalização de documentos, entre outros, visando contribuir para realização dos processos das áreas, de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos.

2.2.2. CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Competências: Domínio de Técnicas de Conservação e Limpeza, Domínio de Técnicas de Manipulação de Produtos de Limpeza.

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo

Experiência: Não há necessidade de experiência anterior

Carga horária: 44h semanais.

Descrição sumária das principais atribuições: Responsável pela realização das atividades de limpeza, higienização, e organização das dependências da Instituição, varrendo, limpando, higienizando, polindo e organizando espaços, bem como realizando serviços de Contínuo e

Av. Dr. Arimatéia Monte e Silva, 650 – Parque Alvorada – CEP: 62030-230 – Fone: (88) 3614.1544
E – mail: sobral@oabce.org.br

Garçom, quando necessário, visando garantir um ambiente limpo e preservado, de acordo com os padrões de qualidade estabelecidos.

3. DO LOCAL DE TRABALHO E REGIME JURÍDICO

3.1. Local de trabalho: Será aquele identificado no ato da inscrição conforme as vagas oferecidas no “Quadro A" e "Quadro B” do “tópico 2. DOS CARGOS E DAS VAGAS”.

3.1.1. Será formado cadastro de reserva para essa seleção que poderá ser aproveitado até um ano após homologado o processo seletivo.

3.2. Regime jurídico: Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para todos os cargos.

3.3. Admissão: os candidatos aprovados no processo seletivo serão admitidos via contrato de experiência (Arts. 443, § 2º, e 445, parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho), na medida da disponibilidade das vagas. Nesse período, a Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Ceará, avaliará, para efeito de conversão ao Contrato por Prazo Indeterminado, a adequação do candidato ao cargo com base nos desempenhos obtidos.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A ADMISSÃO NO CARGO

4.1. Ser aprovado no processo seletivo, na forma estabelecida neste edital.

4.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, § 1º, da Constituição Federal.

4.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares.

4.4. Apresentar os requisitos exigidos para o exercício do cargo ainda na 2ª fase, conforme item 2 deste edital.

4.5. Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da admissão.

4.6. Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

Av. Dr. Arimatéia Monte e Silva, 650 – Parque Alvorada – CEP: 62030-230 – Fone: (88) 3614.1544
E – mail: sobral@oabce.org.br

4.7. Ser considerado “apto” física e mentalmente para o exercício do cargo no exame médico admissional.

4.8. Apresentar os documentos comprobatórios para admissão, cuja relação será entregue ao candidato quando de sua convocação.

4.9. Apresentar certidão de antecedentes criminais da cidade/município da jurisdição onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Estadual e Federal.

4.10. A não comprovação dos requisitos acima descritos, no prazo legal, importará em insubsistência da inscrição e perda dos direitos decorrentes.

4.11. Cumprir as determinações deste edital.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal ou via fax.

5.2. É considerada inscrição extemporânea a que tem o preenchimento dos formulários após a data estabelecida neste edital.

5.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos.

5.4. A inscrição do candidato, para os fins deste processo seletivo, implicará a aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos demais documentos a serem publicados, sendo que as informações prestadas pelo candidato serão de inteira responsabilidade deste, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do processo seletivo e aplicação das demais sanções legais.

5.5. Os candidatos devem no ato da inscrição **informar o e-mail para contato**, bem como mantê-lo ativo durante todo o prazo do processo seletivo e de validade do mesmo, pois será o principal instrumento de comunicação entre instituição e candidato em todas as fases, inclusive para fins de convocação para contratação.

5.6. Os candidatos não poderão se inscrever para mais de um cargo e não será permitida, em nenhuma hipótese, a realização simultânea de fases para cargos distintos.

Av. Dr. Arimatéia Monte e Silva, 650 – Parque Alvorada – CEP: 62030-230 – Fone: (88) 3614.1544
E – mail: sobral@oabce.org.br

5.7. Para efetuar a inscrição é imprescindível o **número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do próprio candidato.**

5.8. Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.

5.9. O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa o campo referente ao nome e ao endereço, bem como deverá informar o CEP correspondente da sua residência e seu endereço eletrônico, caso possua.

5.10. Não haverá aplicação das fases fora do local, segunda chamada ou repetição.

5.11. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento a qualquer fase da seleção, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo de Seleção Pública.

5.12. As inscrições deferidas serão publicadas no site da OAB Subsecção Sobral (www.oabce.org.br/subsecção/sobral) no **dia 31 (trinta e um) de maio de 2017**.

6. DO PROCESSO SELETIVO: ANÁLISE DE CURRÍCULAR E ENTREVISTA INDIVIDUAL

6.1. A Seleção será composta de duas etapas distintas, abaixo descritas:

a) **1ª etapa:** Análise Curricular e de títulos, de caráter classificatório e eliminatório.
b) **2ª Etapa**: Entrevista, de caráter classificatório e eliminatório. Participarão desta fase até o dobro das vagas oferecidas, conforme ordem de classificação dos candidatos aprovados na primeira fase.

7. DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO – ANÁLISE CURRICULAR

7.1. A primeira etapa do Processo Seletivo será constituída pela Avaliação Curricular e de títulos de todos os candidatos inscritos e compreenderá a análise e avaliação de títulos e documentos, sendo observados nesta etapa, os critérios objetivos constantes do Anexo III deste Edital.

Av. Dr. Arimatéia Monte e Silva, 650 – Parque Alvorada – CEP: 62030-230 – Fone: (88) 3614.1544
E – mail: sobral@oabce.org.br

7.2. A Avaliação Curricular Padronizada terá caráter classificatório podendo o candidato atingir a nota máxima de 30 (trinta) pontos;

8. DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

8.1. A segunda etapa consistirá de entrevista de caráter classificatório e eliminatório;

8.2. As entrevistas acontecerão no período da manhã (8h às 12h), **no dia 06/06/2017, na sede da OAB Subsecção Sobral.**

8.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a entrevista com 20 minutos de antecedência. O não comparecimento do candidato no local e horário acordados incidirá na desclassificação do candidato.

8.4 A Nota da Entrevista será obtida através de conceitos os quais serão convertidos em nota, conforme correspondência apresentada no "ANEXO IV". Depois se dará o somatório dos pontos obtidos.

8.5. Qualquer candidato que obtenha pelo menos dois pontos desabonadores (negativos) deve ser eliminado do certame.

8.6. Indica-se aos membros das bancas julgadoras registrarem os motivos que os tenham impulsionado a aplicar algum ponto desabonador, ou seja, ponto negativo.

8.7. A nota da segunda fase será obtida somando-se os pontos dos títulos com os pontos da entrevista.

8.8. Será eliminado o candidato que faltar à segunda fase, ou que não apresente documentos comprobatórios do que fora declarado no formulário de inscrição.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. A nota dos candidatos será a soma da pontuação obtida na primeira fase com a pontuação obtida na segunda fase. A partir desta nota é que se dará ou não a necessidade de critérios de desempate somente entre aqueles candidatos que tenham apresentado a mesma nota. Portanto não alterando a nota e posição dos demais candidatos.

9.2. Para desempate terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

Av. Dr. Arimatéia Monte e Silva, 650 – Parque Alvorada – CEP: 62030-230 – Fone: (88) 3614.1544
E – mail: sobral@oabce.org.br

1º) for mais idoso, desde que tenha idade igual ou superior a sessenta anos, conforme Art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
2º) obtiver maior nota na primeira fase;
3º) possuir maior nota na segunda fase.

10. DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

10.1. Após superada a segunda fase se obterá o resultado dos aprovados. O processo seletivo será considerado encerrado e estará apto à sua homologação.

10.2. Os candidatos aprovados serão classificados e ordenados por cargo, segundo a ordem decrescente da nota final da seleção, observados os critérios de cada fase inclusive de desempate.

11. RECURSOS

11.1. Caberá à Comissão Especial de Seleção o julgamento dos recursos, após cada etapa da referida Seleção Pública.

11.2. Os candidatos deverão enviar os recursos estritamente de acordo com as seguintes especificações, sob pena de não serem conhecidos:

a) os recursos deverão ser individuais, endereçados à Comissão Especial de Seleção e com identificação do candidato e do cargo.

c) devem ser entregues na sede da OAB Subsecção Sobral, das 8h às 12h e das 14h às 17h, no prazo especificado.

d) o candidato deverá fundamentar seu recurso com base na fundamentação teórica utilizando um argumento para cada aspecto.

11.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.

11.4. Serão aceitos recursos no prazo de até 24 horas decorrido o evento do fato passível de recurso, findo cada prazo se dará por precluso**.**

12. DA CONTRATAÇÃO

Av. Dr. Arimatéia Monte e Silva, 650 – Parque Alvorada – CEP: 62030-230 – Fone: (88) 3614.1544
E – mail: sobral@oabce.org.br

12.1. São condições para a contratação:

a) ter sido aprovado no processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital;

b) ter vaga aberta ao tempo da contratação semelhante à vaga concorrida;

c) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade completos na data da contratação;

d) estar qualificado para o cargo pretendido, de acordo com o previsto no item 2 deste Edital, na data da contratação;

e) ter condições físicas e psíquicas para o adequado exercício laboral funções e atribuições do cargo ao qual concorre à vaga, comprovadas mediante exame médico admissional bem como serem reafirmadas no prazo de experiência estipulados pela CLT através de comportamentos dentro e fora do trabalho, por ações e omissões que o desabonem.

12.2. A contratação do candidato dar-se-á na estrita conformidade da ordem de classificação, de maneira gradativa, de acordo com a conveniência administrativa da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Ceará.

12.3. O candidato convocado para a contratação deverá, em prazo determinado, apresentar de forma indispensável, salvo aqueles que já tenham sido comprovadamente entregues em no ato da inscrição:

a) três fotografias iguais e recentes, coloridas, tamanho 3x4;
b) cópia da carteira de identidade;
c) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
d) cópia do título de eleitor ou documento equivalente e comprovante de votação na última eleição/quitação eleitoral;
e) cópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;
f) cópia do documento de inscrição no PIS/PASEP, se houver;
g) exame médico admissional;
h) currículo cronológico detalhado;
i) diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante do item 2 deste Edital;
j) Carteira Profissional;
k) cópia da Certidão de Nascimento dos filhos, menores de quatorze anos;

Av. Dr. Arimatéia Monte e Silva, 650 – Parque Alvorada – CEP: 62030-230 – Fone: (88) 3614.1544
E – mail: sobral@oabce.org.br

l) cópia do CPF;
m) comprovante de residência.

12.4. O candidato que não apresentar, por qualquer motivo, no prazo determinado pela OAB/CE, a documentação constante do item anterior perderá, em definitivo, o direito à contratação.

12.5. Os candidatos serão submetidos a exames admissionais, inclusive exames médicos.

12.6. O candidato deverá comparecer no dia e hora marcados pela OAB/CE, implicando o não comparecimento em desistência tácita.

12.7. É direito da OAB/CE a recusa do candidato e consequente exclusão da lista de aprovados no caso do candidato convocado para a contratação não atender com qualquer desses itens devendo-se passar ao próximo da lista.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo no site da OAB Subsecção Sobral (www.oabce.org.br/subsecção/sobral).

13.3. Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e da seleção. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma deste edital.

13.4. A OAB/CE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

13.5. A lista de classificados na seleção será publicada no site da OAB Subsecção Sobral (www.oabce.org.br/subsecção/sobral) dentro dos prazos apresentados.

Av. Dr. Arimatéia Monte e Silva, 650 – Parque Alvorada – CEP: 62030-230 – Fone: (88) 3614.1544
E – mail: sobral@oabce.org.br

13.6. Os cargos descritos nesse edital poderão sofre readequação de nomenclatura mediante implantação do Plano de Cargos e Salários da OAB/CE.

13.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção.

Sobral – CE, 24 de maio de 2017.

Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Ceará – OAB/CE
Subsecção Sobral

Rafael Pereira Ponte
Presidente da OAB – Subsecção Sobral

Raphael Gomes Viana
Diretor Secretário Geral – OAB Subsecção Sobral

Francisco Ranulfo Magalhães Rodrigues Junior
Diretor Tesoureiro – OAB Subsecção Sobral

Elioenai Ponte Frota
Diretor Coordenador do Interior – OAB Subsecção Sobral

Av. Dr. Arimatéia Monte e Silva, 650 – Parque Alvorada – CEP: 62030-230 – Fone: (88) 3614.1544
E – mail: sobral@oabce.org.br

ANEXO I

Cronograma Geral

Ord	Atividades	Data/Período
01	Inscrições (presencial – sede da OAB Sobral)	24 a 30 de maio
02	Divulgação da lista de candidatos inscritos (deferidos)	31 de maio
03	Divulgação do Resultado da 1ª Fase (site da OAB Sobral)	02 de junho
04	Entrevistas (9h às 12h) – Sede da OAB Sobral)	06 de junho
03	Divulgação do Resultado Final	08 de junho

Av. Dr. Arimatéia Monte e Silva, 650 – Parque Alvorada – CEP: 62030-230 – Fone: (88) 3614.1544
E – mail: sobral@oabce.org.br

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO (todos os campos são obrigatórios)		
ATENÇÃO : não nos responsabilizamos por qualquer erro no preenchimento, envio para endereço errado, não recebimento dos dados ou qualquer outro problema que inviabilize a inscrição.		
Cargo (conforme Quadro B):		
Cidade da Vaga (conforme Quadro B):		
DADOS PESSOAIS		
Nome Completo:		
CPF:	**RG:**	**Órgão expedidor:**
Telefone Fixo: ( )	**Celular ( )**	
E-mail:		
Endereço Completo:		
CEP:	**Cidade/Estado:**	
Atenção: **Ao se inscrever a pessoa declara tacitamente a veracidade dos dados aqui declarados e o conhecimento e concordância com as disposições do edital.**		

Av. Dr. Arimatéia Monte e Silva, 650 – Parque Alvorada – CEP: 62030-230 – Fone: (88) 3614.1544
E – mail: sobral@oabce.org.br

ANEXO III

TÍTULOS	**PONTO POR ITEM**	**QUANTIDADE MÁXIMA DE ITENS IGUAIS**
Experiência profissional anterior comprovada através de carteira assinada (em qualquer função e não sendo o prazo utilizado para somar outros pontos)	1 (um) ponto cada por prazo de 2 meses completos	Válidos até 6 itens, ou seja, até 6 (seis) pontos.
Experiência profissional em **função semelhante** a do cargo que está concorrendo ao cargo de no mínimo 1 ano no mesmo local (**ainda não contados em outro item**).	8 (oito) pontos	Válidos até 2 itens, ou seja, até 16 (dezesseis) pontos.
Aprovação em concurso público ou em vestibular (ou equivalente) de curso de nível superior	2 (dois) pontos	Válidos até 2 itens ou seja, até 4 (quatro) pontos.
Cursos de informática	2 (dois) pontos por cada 20 horas	Válido até 80 horas do mesmo curso, ou seja, até 4 (quatro) pontos.
Cursos diversos	1 (um) ponto	Válidos até 2 cursos, ou seja, 2 (dois) pontos.
Participação como mesário em eleições organizadas pelo TRE	1 (um) ponto por turno	Válidos até 2 turnos, ou seja, 2 (dois) pontos.
Participação como jurado em Tribunal do Júri	1(um) ponto por julgamento	Válidos até 2 julgamentos, ou seja, 2 (dois) pontos.
SOMATÓRIO MAXIMO DOS TÍTULOS		**30 (trinta) pontos totais máximos.**

Av. Dr. Arimatéia Monte e Silva, 650 – Parque Alvorada – CEP: 62030-230 – Fone: (88) 3614.1544
E – mail: sobral@oabce.org.br

ANEXO IV

Quadro que orientará o membro da banca julgadora durante a entrevista				
Aspectos a serem avaliados por ocasião da entrevista	Classificação			
	Desabonador (-1) menos um, isto é, um ponto Negativo.	Insuficiente 0 (zero – sem pontos)	Regular 5 (cinco pontos)	Satisfatório 10 (dez pontos)
Entrega da documentação constante no Quadro E				
Entrega da documentação constante no Quadro D				
Responsabilidade com seus afazeres domésticos				
Responsabilidade com seus afazeres profissionais				
Disponibilidade para viagens				
Sociabilidade				
Facilidade para se comunicar				
Agilidade em solucionar problemas				
Coerência entre o discurso e as ações				
Ética				
Disciplina				
Somatório obtido na entrevista				

ATENÇÃO: QUALQUER PARTICIPANTE QUE OBTENHA PELO MENOS DOIS PONTOS DESABONADORES (NEGATIVOS) DEVE SER **ELIMINADO** DO CERTAME.	(Espaço para registro de motivação de pontos desabonadores) _____ _____ _____ _____

Av. Dr. Arimatéia Monte e Silva, 650 – Parque Alvorada – CEP: 62030-230 – Fone: (88) 3614.1544
E – mail: sobral@oabce.org.br